

**RESOLUÇÃO Nº 17  
DE 27 DE MARÇO DE 2026**

**Da aprovação do Plano Estadual de  
Segurança Alimentar e Nutricional  
de Sergipe- PLANSAN/SE 2026-  
2029.**

O Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, como colegiado deliberativo no uso das atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o Decreto nº. 21.750, de 04 de abril de 2003 e reorganizado pela Lei nº 6.526, de 10 de dezembro de 2008, com seu funcionamento regulado por Regimento Interno vinculado administrativamente à Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania - SEASIC.

CONSIDERANDO que o CONSEAN/SE é autônomo nas suas deliberações e constitui espaço democrático que garante a participação da sociedade civil, com composição de 2/3 de representantes da sociedade civil e 1/3 de representantes governamentais;

CONSIDERANDO as contribuições e reflexões dos(as) conselheiros(as) e da comissão de elaboração do PLANSAN/SE no processo de elaboração do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Sergipe;

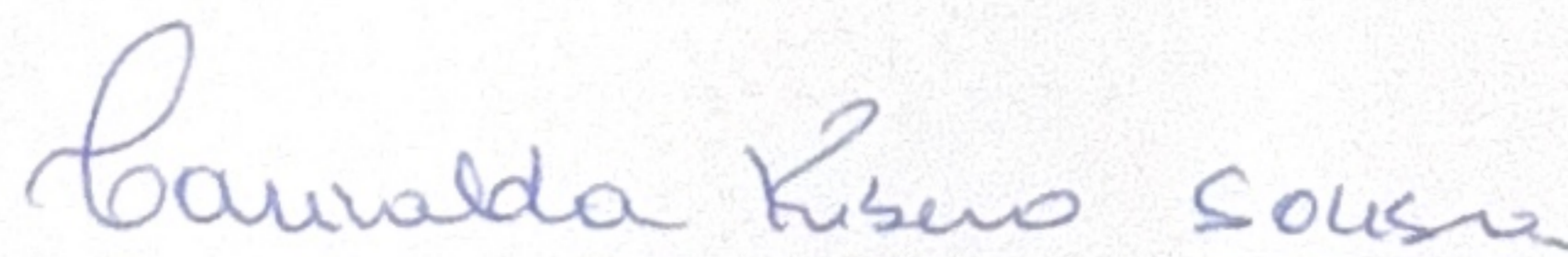
CONSIDERANDO as deliberações da 6ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – 6ª CESAN de Sergipe realizada no dia 27 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a aprovação do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Sergipe-PLANSAN/SE 2026-2029, pelo Pleno do CONSEAN/SE, na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de janeiro de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional- PLANSAN/SE 2026-2029.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2026, publique-se e cumpra-se.

  
Carivalda Ribeiro Sousa  
Presidente do CONSEAN/SE